



# A CACHAÇA NO BRASIL

Dados de Registro  
de Cachaças e  
Aguardentes

Ano 2020



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

# A CACHAÇA NO BRASIL

Dados de Registro  
de Cachaças e  
Aguardentes

Brasília  
MAPA  
2020

© 2020 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados.

Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

**2ª edição. Ano 2020**

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Esplanada dos Ministérios, Bloco D,

CEP: 70043-900, Brasília/DF

[www.gov.br/agricultura](http://www.gov.br/agricultura)

**Coordenação Editorial:** Assessoria Especial de Comunicação Social

**Equipe Técnica:** Andréia de Oliveira Gerke

Catálogo na Fonte  
Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

---

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A cachaça no Brasil: dados de registro de cachaças e aguardentes / Secretaria de Defesa Agropecuária. 2. ed. – Brasília : MAPA/AECS, 2020.

27 p.

ISBN 978-65-86803068

1. Bebida. 2. Regulamentação. 3. Legislação. 4. Cachaça. 5. Aguardente I. Secretaria de Defesa Agropecuária. II. Título.

AGRI D50

---

Kelly Lemos da Silva CRB1-1880

INTRODUÇÃO 5

ENQUADRAMENTO LEGAL 9

DADOS DE REGISTRO DE PRODUTORES E DE PRODUTOS 10

DADOS DE REGISTRO DE CACHAÇA 12

DADOS DE REGISTRO DE AGUARDENTE 18

ESPACIALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE  
CACHAÇA E DE AGUARDENTE 24





Com o intuito de atualizar os dados da publicação “**A Cachaça no Brasil: Dados de registro de Cachaças e Aguardentes**”. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, Brasília, 2019”, a partir de agora referido como “Anuário da Cachaça” o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, através da Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas, do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, da Secretaria de Defesa Agropecuária - CGVB/DIPOV/SDA e dos serviços de fiscalização localizados nas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas unidades da Federação – SFAs-UFs apresenta os dados de registro de Cachaças e Aguardentes referentes ao ano de 2019.

Após a primeira publicação em 2019, foram constatadas divergências em relação aos dados apresentados e a situação real dos estabelecimentos e produtos registrados. Por este motivo, foram necessários ajustes na forma de consolidação dos dados e de exclusão de informações em duplicata a fim de se obter uma estatística que refletisse mais fidedignamente o cenário existente.

Até a entrada em vigor da **Instrução Normativa nº 34, de 21 de outubro de 2015**, que instituiu no âmbito do Mapa o Sistema Eletrônico Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários – SIPEAGRO, o sistema utilizado para registro de estabelecimentos e produtos na área de vinhos e bebidas era o Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos - SIPE ORAFLEX.

A IN nº 34, de 2015 previa, em seu art. 4º, que o acesso ao SIPEAGRO seria obrigatório quando do novo registro, da renovação, da alteração e da atualização de dados de estabelecimento e produto:

*Art. 4º No registro e cadastro, na renovação, na alteração e na atualização de dados, de estabelecimento e produto, o interessado deverá aportar ao SIPEAGRO a informação requerida e os documentos previstos em legislação específica incidente sobre as respectivas áreas.*

Com esta brecha, muitos estabelecimentos, apesar de oficiados pelos serviços de inspeção vegetal a migrarem do SIPE ORAFLEX para o SIPEAGRO, ainda não o fizeram. Por isto, coexistem as duas bases de dados. Entretanto, tão logo um estabelecimento é registrado no SIPEAGRO o seu registro no SIPE ORAFLEX perde a eficácia e deve ser obrigatoriamente cancelado.

Cabe ressaltar que os números aqui apresentados referem-se àqueles relativos ao ano de 2019. Tanto o registro de estabelecimentos como o de produtos é dinâmico, ou seja, periodicamente há novos estabelecimentos e produtos registrados, bem como estabelecimentos e produtos cancelados, normalmente por interesse do produtor ou por vencimento do prazo de validade do registro. Neste caso, o cancelamento tanto pelo SIPE ORAFLEX como pelo SIPEAGRO não acontece de forma automática. O Auditor Fiscal Federal Agropecuário – AFFA, que atua no serviço de inspeção vegetal da SFA onde o estabelecimento ou produto está registrado, precisa efetuar ativamente o cancelamento no(s) Sistema(s).

Algumas premissas foram adotadas para realização deste trabalho:

- Excluídos registros realizados em 2020, tanto de estabelecimentos como de produtos (fora da faixa de abrangência);
- Excluídos registros vencidos em 2019 ou em anos anteriores, que porventura ainda permaneciam nos Sistemas;
- Excluídos registros em duplicata, ou seja, registros ativos no SIPE ORAFLEX, mas já migrados para o SIPEAGRO;
- Excluídos produtos com registro válido, mas cujo registro do estabelecimento estava vencido;
- Excluídos produtos registrados como AGUARDENTE ou CACHAÇA, mas que traziam informação conflitante quanto ao enquadramento correto do produto (exemplo: bebida alcoólica mista, cocktail, aguardente de mel, licor, nomes de frutas, etc.), caracterizando erro quando do registro do produto, o que acarretará o cancelamento do registro;
- Excluídos registros duplicados com mais de um tipo de endereço e mais de um tipo de município de referência, por exemplo, mais de um tipo de endereço de correspondência informado;
- Definição pelo município onde está localizado o estabelecimento (endereço de localização) e não o de correspondência;
- Uniformização do nome dos municípios (acento, cedilha) de bases diferentes (SIPE ORAFLEX e SIPEAGRO) para permitir o agrupamento de dados;
- Levantamento realizado por Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, a fim de identificar possíveis duplicatas;
- Quando da migração para o SIPEAGRO, muitos estabelecimentos não registraram todos os tipos de produtos registrados no SIPE ORAFLEX. Como exemplo, estabelecimentos que anteriormente possuíam registrados aguardente, aguardente de cana e cachaça, registraram apenas um tipo de produto. Foi mais comum a diminuição do tipo de produto a ser produzido que o aumento;
- Identificados estabelecimentos registrados no SIPEAGRO contendo no seu escopo previsão de produção de AGUARDENTE, AGUARDENTE DE CANA e CACHAÇA, porém sem produtos registrados;
- Para o cálculo da densidade cachaceira e da densidade aguardenteira foram considerados todos os municípios onde existiam estabelecimentos registrados, com base na População Estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para o ano de 2019 (Recuperado em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?view=municipio>);



- Distinção de dois grupos: produtores e produtos de AGUARDENTE e AGUARDENTE DE CANA, doravante tratados como produtores de AGUARDENTE e produtores e produtos de CACHAÇA;
- Nem todos os estabelecimentos aqui considerados enquadram-se como PRODUTORES de Aguardente e Cachaça; uma parte minoritária enquadra-se como Estandarizador (Padronizador).

No passado, a bebida comercializada com marcas diferentes recebia tantos registros quantas fossem as marcas. Por este fato, no SIPE ORAFLEX ainda prevalecem produtos que apresentam a mesma composição, mas que são comercializados com marcas diferentes.

A **Instrução Normativa nº 72, de 16 de novembro de 2018**, que aprova os requisitos e os procedimentos administrativos para o registro de estabelecimento e de produtos classificados como bebidas e fermentados acéticos, trouxe algumas novidades em relação ao registro de produtos, mas que não estão plenamente compreendidas, especialmente o art. 13 da norma:

*Art. 13. Os produtos são registrados de forma distinta sempre que forem diferentes em relação à sua composição, ainda que possuam a mesma denominação, para o mesmo estabelecimento.*

*§ 1º As alterações da composição de um produto não acarretam em concessão de um novo registro, desde que mantida a mesma denominação.*

*§ 2º Será cancelado o registro que apresente mesma denominação e composição de produto já registrado.*

*§ 3º A utilização de diferentes marcas comerciais, pelo mesmo*



*estabelecimento, não enseja novo registro de produto, devendo ser indicado no campo apropriado do Sistema SIPEAGRO todas as marcas a serem utilizadas.*

*§ 4º Os produtos que tiverem suas características alteradas pelo processo de elaboração ensejarão diferentes registros, por exemplo, duas bebidas com os mesmos ingredientes que forem envelhecidas por tempos diferentes ensejarão dois registros.*

*§ 5º Produto submetido a tratamentos físicos, tais como: separação por membrana, ultrassom, alta pressão, pasteurização, congelamento, decantação, dentre outros, não enseja diferentes registros, desde que o tratamento não altere sua composição. (grifos nossos)*

Quando aplicamos as diretrizes estabelecidas pelo art. 13 e seus parágrafos, da IN nº 72, de 2018, aos produtos AGUARDENTE e CACHAÇA, temos que:

- a. Produtos com graduação alcoólica diferente, produtos armazenados ou envelhecidos em madeira(s) diferente(s) e produtos compostos por misturas (blends) ensejam diferentes registros, visto que os produtos serão diferentes em relação à sua composição (caput do art. 13, da IN nº 72, de 2018);*
- b. Produtos com a mesma composição podem ter inúmeras marcas com apenas um registro. A premissa é ser o mesmo produto! As diferentes marcas devem ser indicadas no campo apropriado no SIPEAGRO. Para inclusão de novas marcas basta fazer uma alteração no registro do produto (§ 3º, do art. 13, da IN nº 72, de 2018);*
- c. Produtos com tempos de envelhecimento diferente ensejam diferentes registros, visto que as características dos produtos são alteradas (§ 4º, do art. 13, da IN nº 72, de 2018).*

Constatou-se que muitos estabelecimentos estão com apenas um registro de produto, apesar de reconhecidamente produzirem mais de um tipo de produto, seja com graduação alcoólica diferente, uso de diferentes madeiras, blends ou com envelhecimentos distintos. Estes estabelecimentos deverão registrar adequadamente os seus produtos, sendo hoje o registro emitido automaticamente. Em um curto e médio prazo haverá um aumento do número de registro de produtos.

Sempre importante lembrar que para comercializar os produtos AGUARDENTE e CACHAÇA é obrigatório o registro no Mapa tanto do estabelecimento produtor, standardizador e engarrafador como dos produtos.



No Anuário da Cachaça publicado em 2019, tratamos das definições das denominações dos produtos CACHAÇA, AGUARDENTE e AGUARDENTE DE CANA.

Entende-se por DENOMINAÇÃO o nome da bebida, observadas a classificação e a padronização (art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009), portanto, em resumo, as denominações possíveis para a bebida CACHAÇA, de acordo com o seu padrão de identidade e qualidade - PIQ, são:

- CACHAÇA;
- CACHAÇA ADOÇADA;
- CACHAÇA ENVELHECIDA;
- CACHAÇA PREMIUM;
- CACHAÇA EXTRA PREMIUM.

E as denominações possíveis para a bebida AGUARDENTE DE CANA, de acordo com o seu PIQ, são:

- AGUARDENTE DE CANA;
- AGUARDENTE DE CANA ADOÇADA;
- AGUARDENTE DE CANA ENVELHECIDA;
- AGUARDENTE DE CANA PREMIUM;
- AGUARDENTE DE CANA EXTRA PREMIUM.

Importante frisar que existem outros tipos de Aguardente, com matérias-primas características distintas da cana-de-açúcar.

Neste trabalho foram consideradas para fins estruturais todas as denominações de CACHAÇA em um só grupo. No outro, foram agrupadas as denominações AGUARDENTE e AGUARDENTE DE CANA. Não foi possível distinguir no grupo Aguardente outros tipos de Aguardente que não o de cana-de-açúcar. Entretanto, sabe-se que quase a totalidade da aguardente produzida no Brasil é proveniente de cana-de-açúcar.

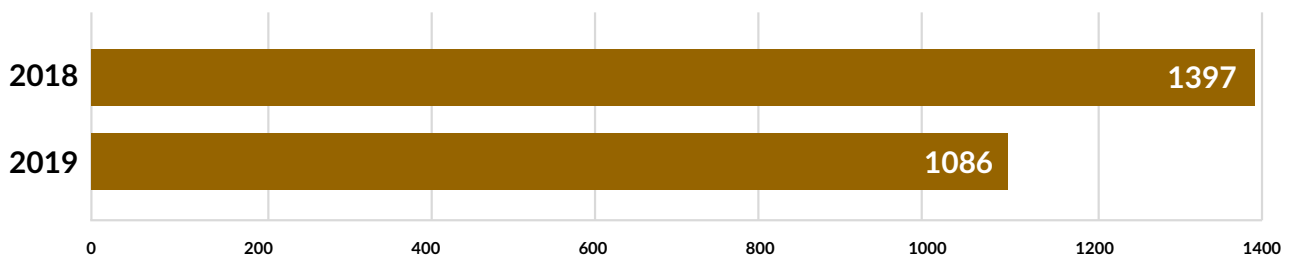
Os dados apresentados neste trabalho são provenientes dos sistemas utilizados pelo Mapa para registro de estabelecimento e de produtos, SIPE ORAFLEX (em desuso) e SIPEAGRO.



## DADOS DE REGISTRO DE PRODUTORES E DE PRODUTOS

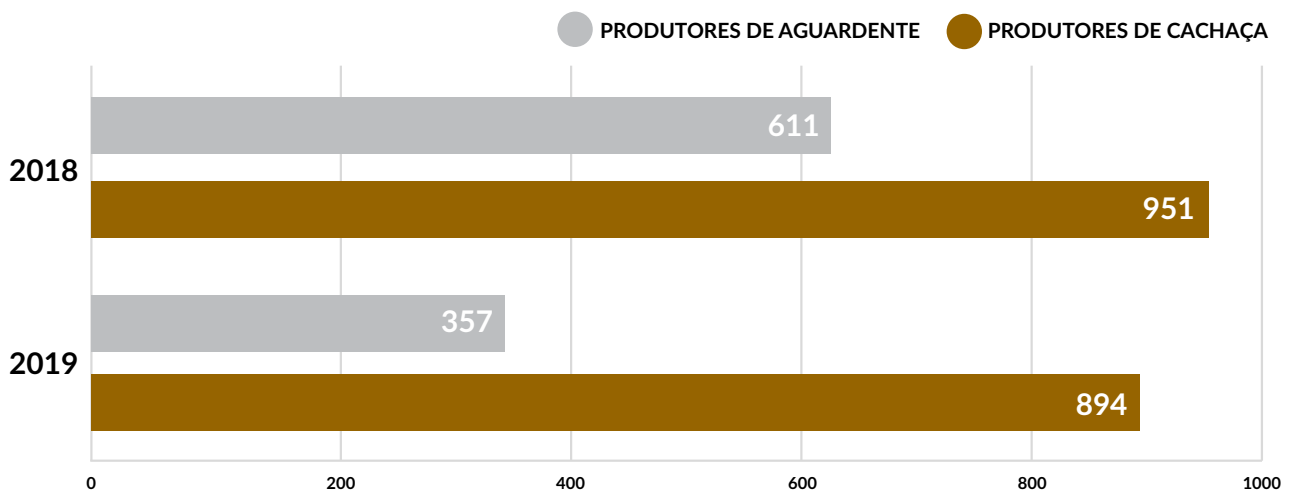
O número de produtores de AGUARDENTE e CACHAÇA sofreu um decréscimo de 22,26% no ano de 2019 quando comparado ao ano de 2018. Em 2018 havia 1.397 (hum mil, trezentos e noventa e sete) produtores registrados no Mapa. Em 2019, o número de estabelecimentos com registros válidos foi de 1.086 (hum mil e oitenta e seis).

**GRÁFICO 1. Total de Produtores de Aguardente e Cachaça Registrados no Mapa**



Este recuo no total de número de produtores registrados deveu-se em grande parte à redução do número de produtores de aguardente, que sofreu um decréscimo de 41,57% quando comparado ao ano anterior, enquanto a redução do número de produtores de cachaça foi de apenas 5,99% no mesmo período.

**GRÁFICO 2. Produtores de Aguardente e Cachaça Registrados no Mapa**



Destacamos que há 165 (cento e sessenta e cinco) produtores que produzem aguardente e cachaça. Por isto, o total de produtores não é a soma dos dois grupos de produtores (aguardente + cachaça), uma vez que são excluídos do total aqueles que produzem tanto aguardente como cachaça. Interessante observar que este número de produtores se manteve igual no período abrangido.



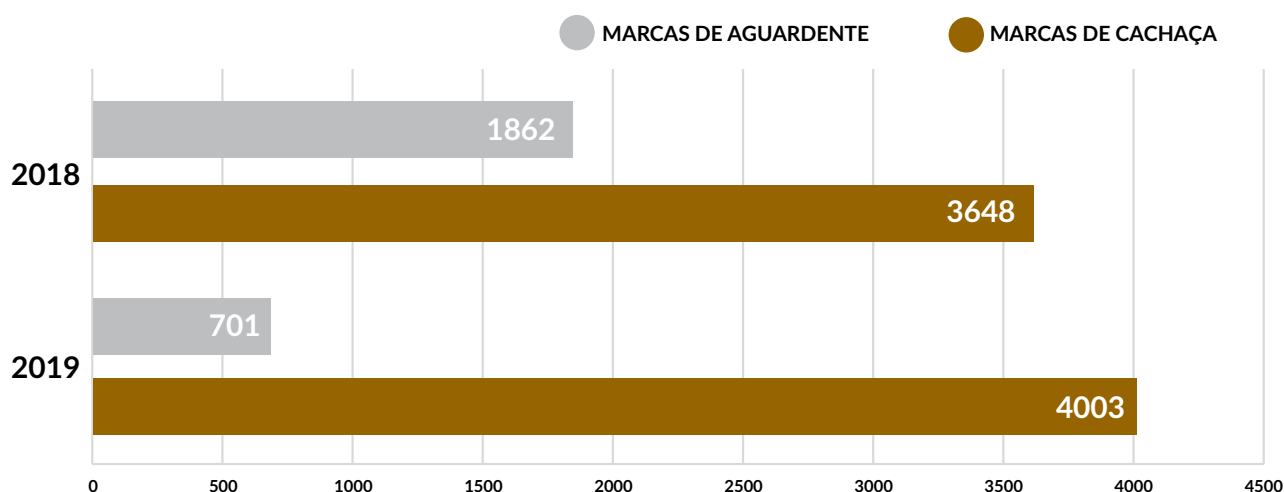


A metodologia adotada no Anuário da Cachaça publicado em 2019, no que tange aos produtos, considerou os dados que apareciam no relatório extraído do SIPE ORAFLEX e SIPEAGRO. Para o quesito quantitativo de registros, na verdade o número que foi apresentado representava além do número efetivo de registros as marcas diferentes que, porventura, possuíam o mesmo registro.

Para melhor refletir os dados de registro, neste Anuário da Cachaça optamos por separar o número de registros do número de marcas. Como ainda há registros ativos no SIPE ORAFLEX, quando o conceito de registro ainda era válido para marcas distintas, ainda há que se ter cuidado no comparativo dos dados. Pela legislação atual, diferentes marcas podem deter um único registro, considerando-se a premissa de que se trata de um mesmo produto.

Então, apesar do aumento de 9,73% da quantidade de marcas de produtos classificados como cachaça, houve uma redução drástica de 62,35% na quantidade de marcas de produtos classificados como aguardente. Este fato contribuiu para uma diminuição de 14,63% na quantidade destes produtos quando comparamos o total de marcas nos dois anos.

**GRÁFICO 3. Quantidade de Marcas de Aguardente e Cachaça de Produtos Registrados no Mapa**



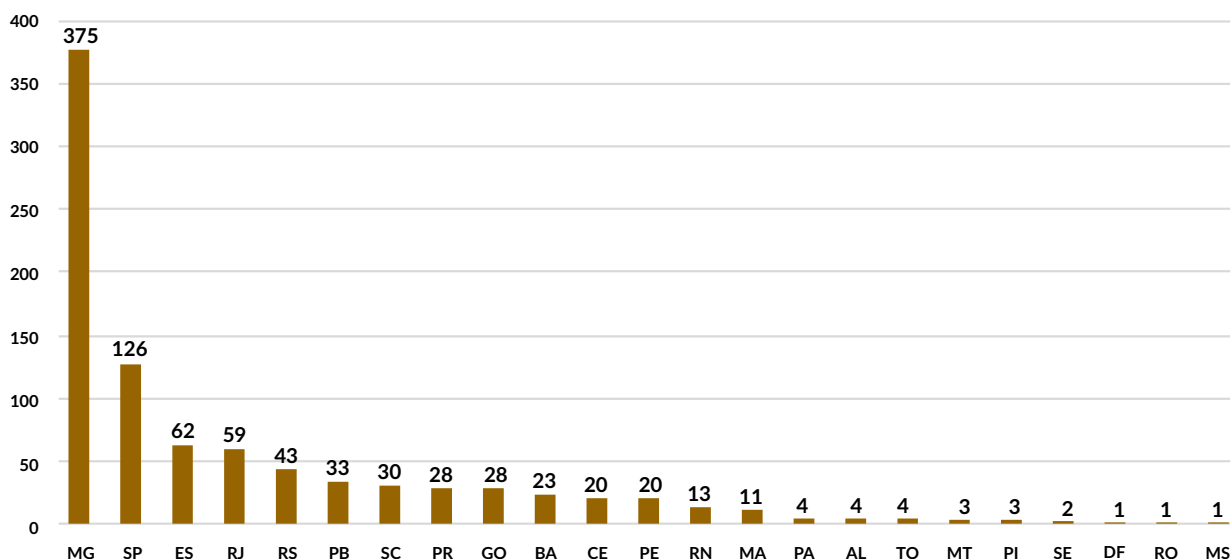
## DADOS DE REGISTRO DE CACHAÇA

Considerando-se o ano de 2019, os produtores de cachaça totalizaram 894 (oitocentos e noventa e quatro) estabelecimentos registrados no Mapa. Repetindo o que aconteceu em 2018, o estado de Minas Gerais ocupa a primeira posição, sendo que o número de produtores registrados é quase o triplo do segundo colocado, São Paulo. Mais uma vez evidenciou-se a concentração da produção de cachaça na Região Sudeste, com 622 (seiscentos e vinte e dois) estabelecimentos registrados, sendo que Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro juntos concentram aproximadamente 70% dos produtores de cachaça registrados.

A proporção foi igual ao ano anterior, com a região Nordeste com 129 (cento e vinte e nove) estabelecimentos, correspondendo a 14,4%, a região Sul com 101 (cento e um), equivalendo a 11,3%, a região Centro-Oeste com 33 (trinta e três), 3,7% e, por fim, a região Norte, com somente 9 (nove) produtores, com a menor parcela, de 1%. Abaixo apresentamos o Gráfico 4 com o número de registros de estabelecimentos produtores de cachaça por unidade da Federação – UF.

A partir do 6º colocado houve uma inversão em relação ao ano de 2018. No que diz respeito à abrangência nacional, no ano de 2018 havia estabelecimentos produtores de cachaça registrados no Mapa em 24 (vinte e quatro) unidades da federação. Em 2019, há produtores registrados em 23 (vinte e três) UFs, sendo que não há produtores de cachaça registrados nos estados do Acre, Amapá, Amazonas e Roraima.

### GRÁFICO 4. Registros de Estabelecimentos Produtores de Cachaça por UF



Os dez estados com mais estabelecimentos produtores de cachaça registrados são: Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraíba, Santa Catarina, Paraná, Goiás e Bahia. Interessante observar que todos os estados das regiões Sudeste e Sul aparecem nas dez primeiras posições.

Houve alteração da disposição de estabelecimento por município no ano de 2019 em relação ao ano de 2018. Tal fato ocorreu porque verificando minuciosamente os dados de origem constatamos que, em muitas situações, foi utilizado como parâmetro o endereço de correspondência do estabelecimento e não o endereço onde este está localizado. Por isso esta discrepância, onde o município de Belo Horizonte, que apareceu em 2018 ocupando o primeiro lugar, nem aparece na lista de municípios onde há estabelecimentos produtores de cachaça registrados no ano de 2019.

Ainda, em relação à densidade cachaceira, relação entre a quantidade de produtores de cachaça e a população<sup>1</sup>, consideraram-se todos os municípios onde há estabelecimentos registrados. No ano de 2018, somente foram considerados os municípios com mais estabelecimentos registrados.

Há 582 (quinhentos e oitenta e dois) municípios brasileiros com estabelecimentos registrados para produção de cachaça, o que representa 10,45% do total de municípios, contando também com o Distrito Federal. Na Tabela 1 estão listados os municípios com maior número de estabelecimentos registrados. A densidade cachaceira traz, por exemplo, que para o município de Córrego Fundo, há um produtor de cachaça para cada 704 habitantes.

**TABELA 1. Registros de Estabelecimentos Produtores de Cachaça por Município e Densidade Cachaceira**

UF	Município	Estabelecimentos	UF	Município	Densidade Cachaceira
MG	Salinas	21	MG	Córrego Fundo	704
ES	São Roque do Canaã	10	MG	Bonfim	981
MG	Córrego Fundo	9	RS	Poço das Antas	1.049
MG	Januária	8	MG	Divinésia	1.139
SC	Luiz Alves	8	ES	São Roque do Canaã	1.242
MG	Bonfim	7	MG	Senador José Bento	1.502
PB	Areia	7	SC	Luiz Alves	1.607
CE	Carnaubal	6	MG	Passabém	1.649
ES	Domingos Martins	6	RS	Santa Tereza	1.729
PB	Alagoa Nova	6	SC	Pinheiro Preto	1.778
RJ	Paraty	6	MG	Guarará	1.898

Apesar de 894 (oitocentos e noventa e quatro) estabelecimentos registrados no Mapa possuírem no seu escopo de bebidas o produto cachaça, 46 (quarenta e seis) destes não possuem produtos registrados, representando em torno de 5% dos produtores. Para que um produto possa ser produzido, não basta constar do registro do estabelecimento, há que ser registrado para que possa ser produzido e comercializado.

Considerando este fato, a produção de cachaça efetivamente acontece em 558 (quinhentos e cinquenta e oito) municípios brasileiros contando com o Distrito Federal, continuando a representar

<sup>1</sup> Para cálculo do Índice foi utilizada a População Estimada pelo IBGE para o ano de 2019 (consulta em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?view=municipio>)

10,02% do total. Com maior representatividade aparece a região Sudeste, com aproximadamente 22% dos municípios com produção de cachaça.

**TABELA 2. Estabelecimentos Produtores de Cachaça, com Produtos Registrados, por Região**

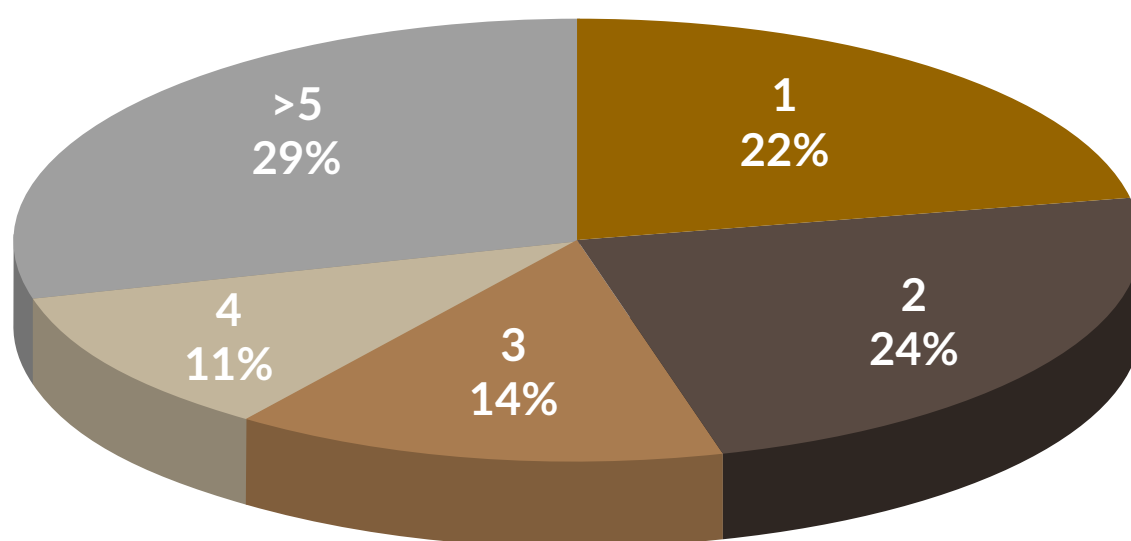
REGIÃO	Municípios+DF
SE	360
NE	92
S	75
CO	24
N	7
<b>TOTAL</b>	<b>558</b>

Considerando-se o número de marcas de produtos registrados, houve um aumento de 9,73% em relação ao ano de 2018. Portanto, no ano de 2019, constam 4.003 (quatro mil e três) marcas de produto cachaça<sup>2</sup>.

Como dito anteriormente, quando nos referimos a produto cachaça, está embutido o conceito de marca. O que acontece é que para cada registro de produto pode haver mais de um tipo de marca. Então, este número de 4.003 não é paritário entre número de registros e quantidade de marcas. Entretanto, para efeitos de comparação com o ano anterior precisamos fazer esta distinção.

60% dos estabelecimentos possuem até 3 (três) marcas de cachaça registradas, sendo que o maior número de marcas por um estabelecimento foi de 114 (cento e quatorze). Ressaltando aqui que não se tratam de tipos de produtos diferentes, mas sim de quantidade de marcas que aparecem nos registros efetuados.

**GRÁFICO 5. Percentual de Marcas de Cachaça por Estabelecimento**

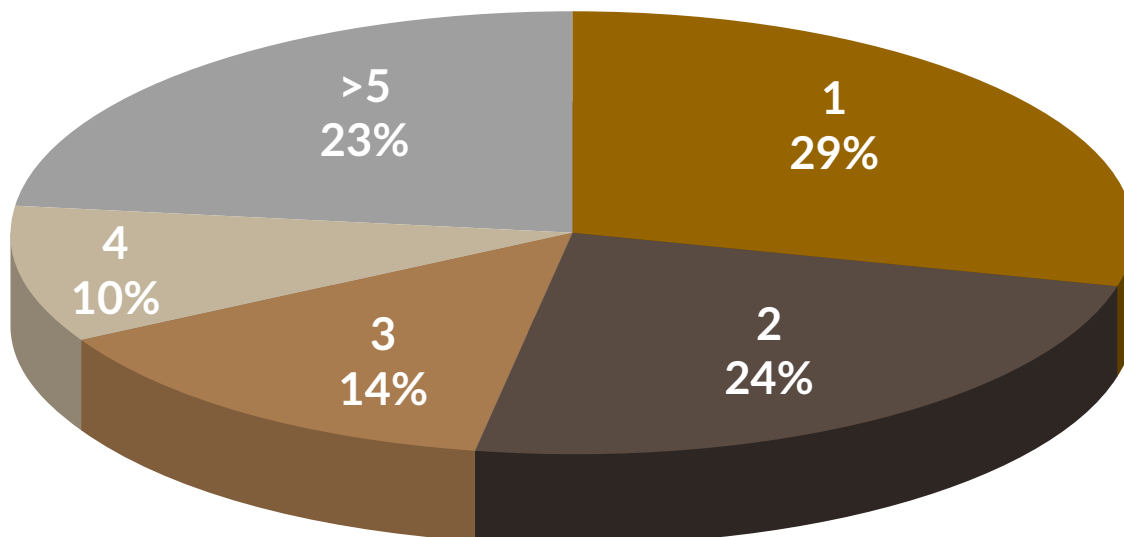


<sup>2</sup> Os dados apresentados de registro de produto cachaça abrangem todas as denominações para o produto e mais de uma marca por registro.



O número real de registros do produto cachaça no Mapa no ano de 2019 foi de 3.051 (três mil e cinquenta e um). 67% dos estabelecimentos possuem até 3 (três) registros de cachaça, sendo que o maior número de registros por um estabelecimento foi de 35 (trinta e cinco).

**GRÁFICO 6. Percentual de Registros de Cachaça por Estabelecimento**



Comparando-se com o ano anterior, em 2019 todas as regiões tiveram um aumento no número de marcas do produto cachaça, sendo a média alavancada pela região Sudeste, com 11,24% de aumento.

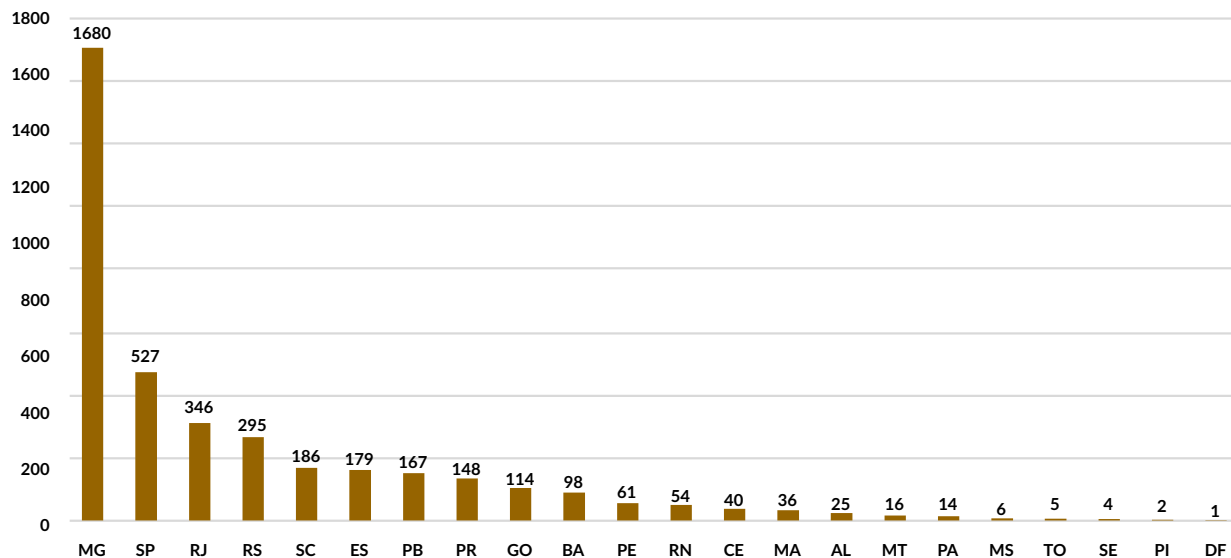
Assim como no ano anterior, o estado de Minas Gerais é o que mais possui marcas de produto cachaça, 1.680 (hum mil, seiscentos e oitenta), mais que o triplo do segundo colocado, São Paulo. Há concentração de marcas de produto cachaça na região Sudeste, com quase 70% das marcas, sendo este também o percentual aproximado de registros de produto cachaça. A distribuição de marcas e de registros por região fica conforme Tabela 3:

**TABELA 3. Número de Marcas e de Registros do Produto Cachaça, por região**

REGIÃO	Marcas	Registros
SE	2.731	2.082
S	629	427
NE	487	406
CO	137	117
N	19	19
TOTAL	4.003	3.051

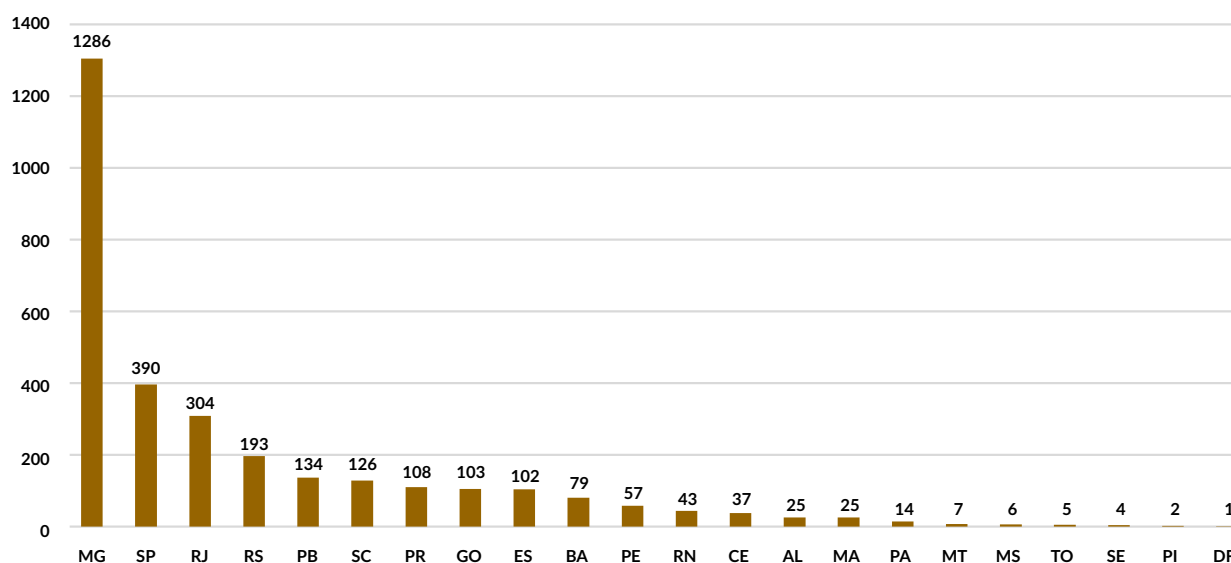
No Gráfico 7 abaixo temos a distribuição de marcas do produto cachaça por UF. Os estados do Acre, Amapá, Amazonas e Roraima não possuem estabelecimentos registrados para a produção de cachaça, conseqüentemente também não possuem produtos registrados. No entanto, apesar de possuir um estabelecimento registrado, não há produto cachaça registrado em Rondônia.

## GRÁFICO 7. Marcas de Produto Cachaça por UF



No Gráfico 8 abaixo temos a distribuição de registros do produto cachaça por UF. Observem que após o quarto colocado há uma inversão na posição ocupada pelos estados. Como exemplo, o estado de Santa Catarina possui mais marcas que produtos registrados.

## GRÁFICO 8. Registro de Produto Cachaça por UF



O número de marcas de produto cachaça por município sofreu uma grande mudança em relação à distribuição apresentada no ano de 2018. Como explicado anteriormente, foram considerados em 2019 efetivamente os municípios de localização dos estabelecimentos, por este motivo, Belo Horizonte, MG que aparecia em primeiro lugar, nem consta da nova listagem, assim como Viçosa, MG.

Se considerarmos o número efetivo de registros, Salinas, MG mantém-se em primeiro lugar, com mais marcas e produtos cachaça registrados, mas há uma inversão de posição de outros municípios e substituição de alguns.

**TABELA 4. Marcas e Registros de Cachaça por Município**

UF	Município	Quantidade de Marcas	UF	Município	Quantidade de Registros
MG	Salinas	125	MG	Salinas	105
MG	Itaverava	114	RJ	Paraty	69
RS	Ivoti	99	PB	Areia	40
RJ	Paraty	75	SP	Pirassununga	39
PB	Areia	68	MG	Monte Alegre de Minas	35
MG	Piumhi	55	BA	Mata de São João	32
SC	Luiz Alves	55	RS	Ivoti	32
SP	Pirassununga	55	RJ	Nova Friburgo	29
ES	São Roque do Canaã	50	MG	Betim	28
MG	Piranga	50	MG	Itaverava	27
			MG	Papagaios	27

Em suma, o número de marcas pode ser igual ao número de registros ou infinitamente superior, a depender da quantidade de marcas informadas para um mesmo número de registro de produto. Não há limite para a quantidade de marcas que um mesmo registro pode deter.

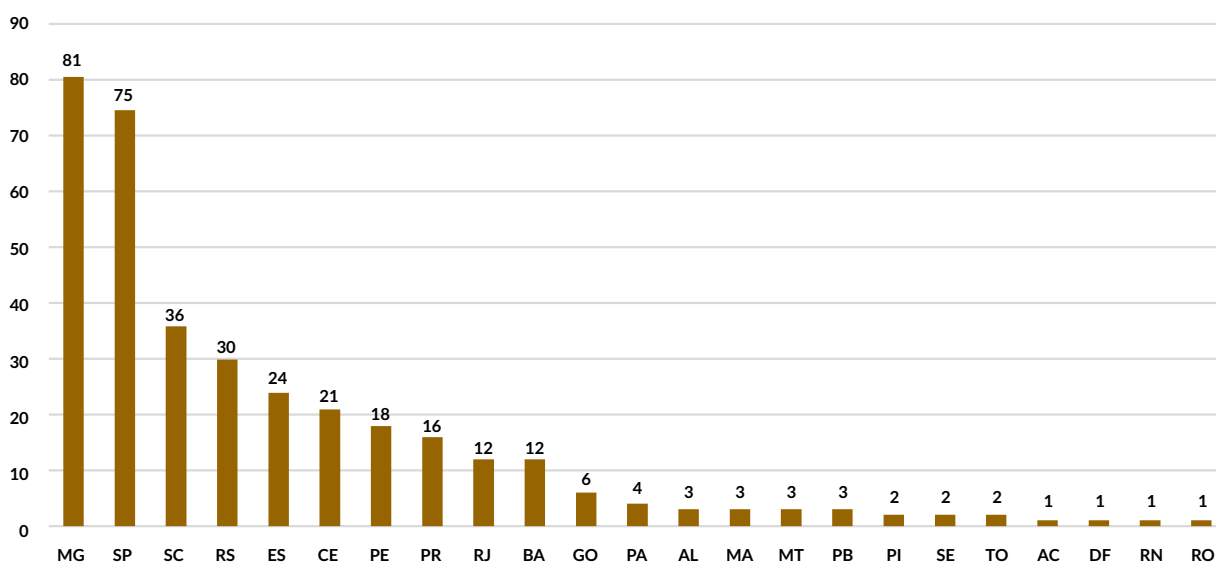


## DADOS DE REGISTRO DE AGUARDENTE

É proeminente a redução no número de estabelecimentos registrados aptos a produzirem aguardente. Constatou-se uma redução de 41,57% no número de estabelecimentos, sendo que 357 (trezentos e cinquenta e sete) estavam com registros ativos em 2019.

O Gráfico 9 abaixo apresenta a distribuição nos estados que possuem produção de aguardente. Não apresentam estabelecimentos registrados para a produção de aguardente os estados do Amapá, Amazonas, Mato Grosso do Sul e Roraima.

**GRÁFICO 9. Registros de Estabelecimentos Produtores de Aguardente por UF**



Dentre os dez primeiros estados com mais estabelecimentos registrados para a produção de aguardente estão Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Ceará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e Bahia.

O estado que mais perdeu posições em relação ao ano anterior foi o Ceará, que ocupava a segunda posição em 2018 e caiu para a sexta posição. E o que melhor se destacou foi Santa Catarina, passando da oitava para a terceira posição.

A distribuição por município também sofreu alteração em relação ao ano de 2018, sendo que apenas quatro dos municípios que ficaram entre os dez primeiros figuraram novamente entre os dez em 2019, Viçosa do Ceará (CE), Pinheiro Preto (SC), Castelo (ES) e Flores da Cunha (RS). Mais uma vez consideramos todos os municípios para calcular a densidade aguardenteira, relação entre a quantidade de produtores de aguardente e a população<sup>3</sup>. No ano de 2018, somente foram considerados os municípios com mais estabelecimentos registrados.

<sup>3</sup> Para cálculo do Índice foi utilizada a População Estimada pelo IBGE para o ano de 2019 (consulta em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados.html?view=municipio>)





Assim sendo, apenas três municípios constam os dois anos: Pinheiro Preto (SC), Juruaia (MG) e Rio Casca (MG). A densidade aguardenteira traz, por exemplo, que para o município de Pinheiro Preto há um produtor de aguardente para cada 508 habitantes.

**TABELA 5. Registros de Estabelecimentos Produtores de Aguardente por Município e Densidade Aguardenteira**

UF	Município	Estabelecimentos	UF	Município	Densidade Aguardenteira
CE	Viçosa do Ceará	9	SC	Pinheiro Preto	508
SC	Luiz Alves	7	MG	Senador José Bento	1.502
SC	Pinheiro Preto	7	SC	Luiz Alves	1.837
ES	Castelo	5	PR	Manfrinópolis	2.571
ES	Cachoeiro do Itapemirim	4	PR	Arapuã	3.068
MG	Rio Casca	4	PB	São Domingos	3.073
PE	Vitória de Santo Antão	4	MG	Rio Casca	3.391
RS	Flores da Cunha	4	MG	Juruaia	3.521
SC	Chapecó	4	SP	Platina	3.550
SP	Pirassununga	4	MG	Santo Antonio do Grama	3.911

Assim como no caso da cachaça, apesar de 357 (trezentos e cinquenta e sete) estabelecimentos possuírem no seu escopo de bebidas o produto aguardente, 34 (trinta e quatro) destes não possuem produtos registrados, representando 9,5% dos produtores. Para que um produto possa ser produzido, não basta constar do registro do estabelecimento, há que ser registrado para que possa ser produzido e comercializado.

Portanto, a produção de aguardente efetivamente acontece em 248 (duzentos e quarenta e oito) municípios brasileiros contando com o Distrito Federal, representando 4,45% do total de municípios. Com maior representatividade aparece a região Sudeste, com aproximadamente 8% dos municípios com produção de aguardente.



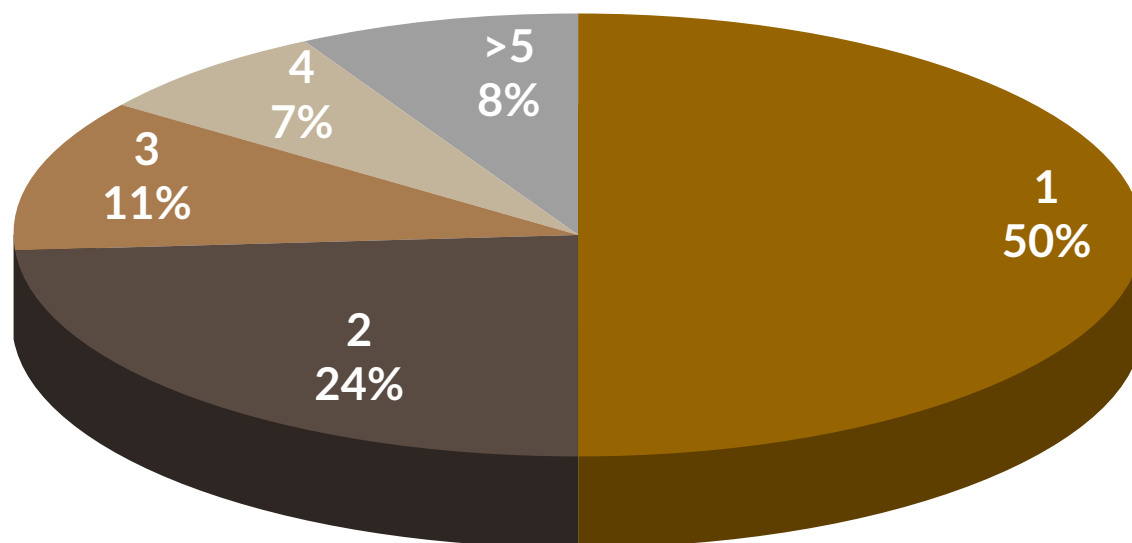
**TABELA 6. Estabelecimentos Produtores de Aguardente, com Produtos Registrados, por Região**

REGIÃO	Municípios+DF
SE	134
S	55
NE	46
CO	8
N	5
<b>TOTAL</b>	<b>248</b>

Considerando-se o número de marcas de produto aguardente, 701 (setecentos e uma)<sup>4</sup>, houve uma redução de 62,35% em relação ao ano anterior.

50% dos estabelecimentos possuem apenas uma (1) marca do produto aguardente, sendo que o maior número de marcas por um estabelecimento foi 19 (dezenove). Ressaltando aqui que não se tratam de tipos de produtos diferentes, mas sim de quantidade de marcas que aparecem nos registros efetuados.

**GRÁFICO 10. Percentual de Marcas de Aguardente por Estabelecimento**

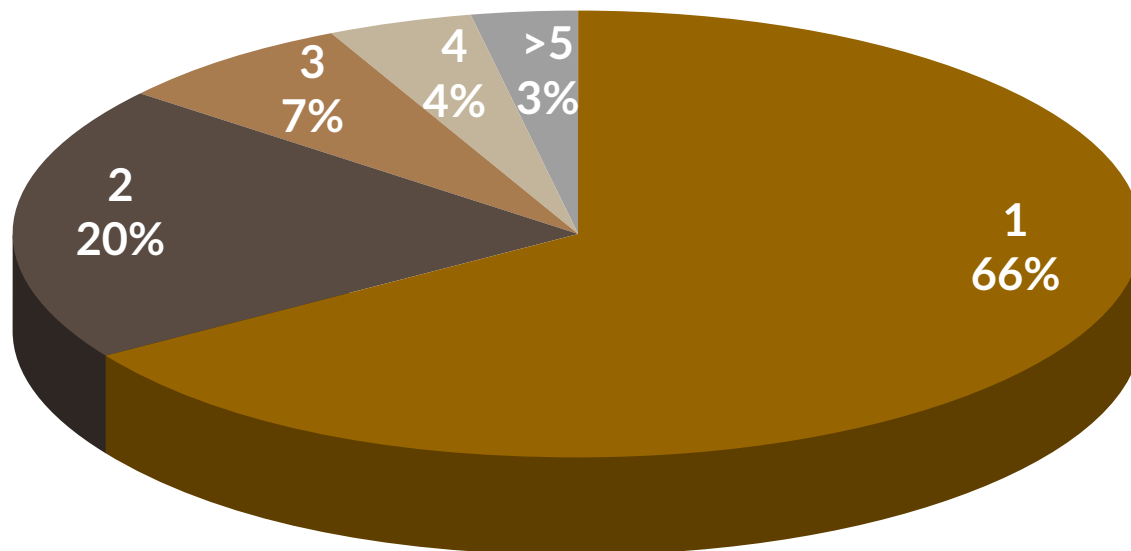


<sup>4</sup> Os dados apresentados de registro de produto aguardente abrangem todas as denominações para o produto. Entretanto, há forte concentração da produção de Aguardente de Cana em detrimento a outros tipos de Aguardente e mais de uma marca por registro.



O número real de registros do produto aguardente no Mapa no ano de 2019 foi de 526 (quinhentos e vinte e seis). 66% dos estabelecimentos possuem 1 (um) registro de aguardente, sendo que o maior número de registros por um estabelecimento foi de 10 (dez).

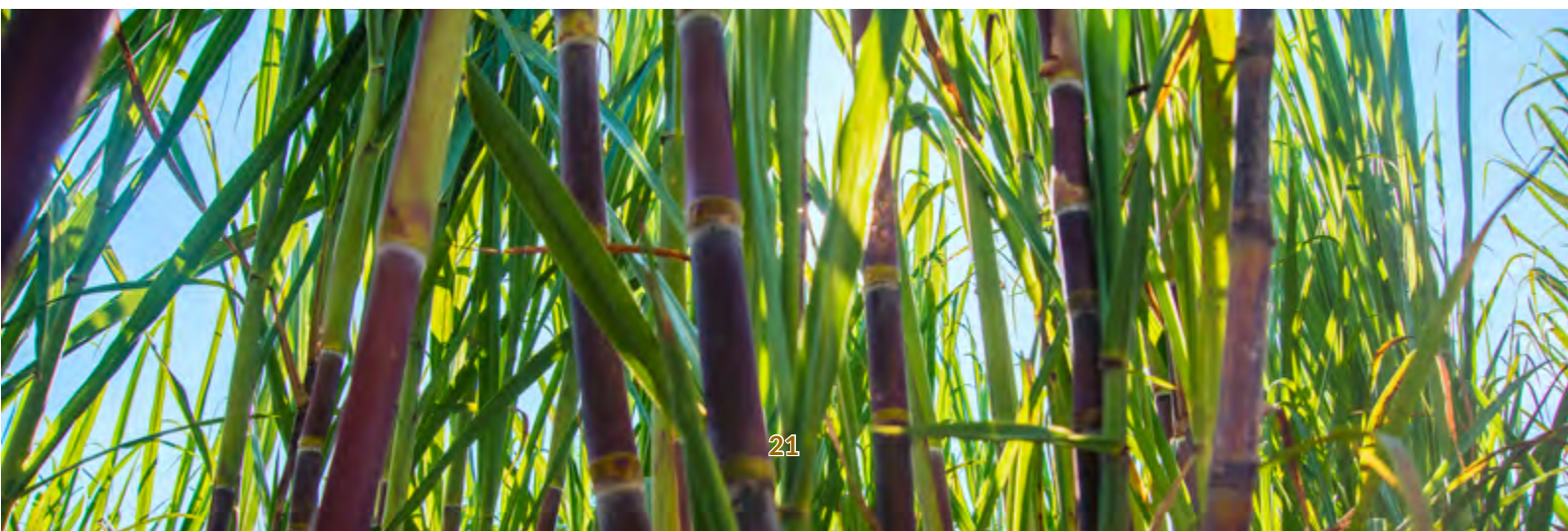
**GRÁFICO 11. Percentual de Registros de Aguardente por Estabelecimento**



Comparando-se com o ano anterior, em 2019 todas as regiões tiveram uma redução drástica no número de marcas do produto aguardente, variando de 50 a 80% de redução por região, atingindo um percentual de redução de 62,35% no número de marcas do produto aguardente no Brasil. A distribuição de marcas e de registros por região fica conforme Tabela 7:

**TABELA 7. Número de Marcas e de Registros do Produto Aguardente, por região**

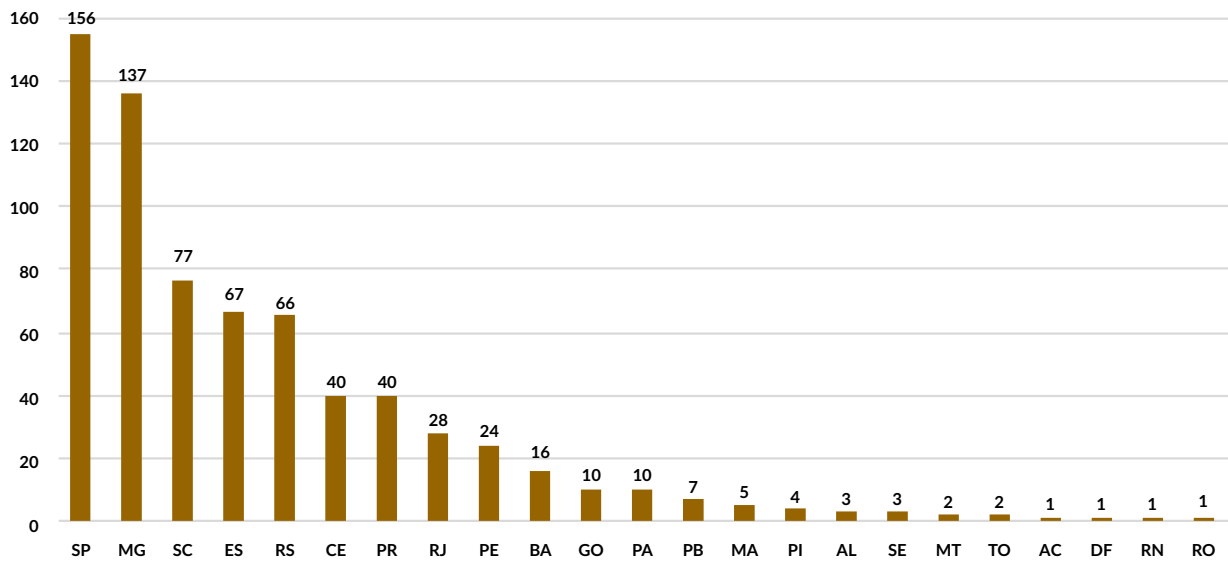
REGIÃO	Marcas	Registros
SE	388	285
S	183	132
NE	103	91
N	14	7
CO	13	11
TOTAL	701	526





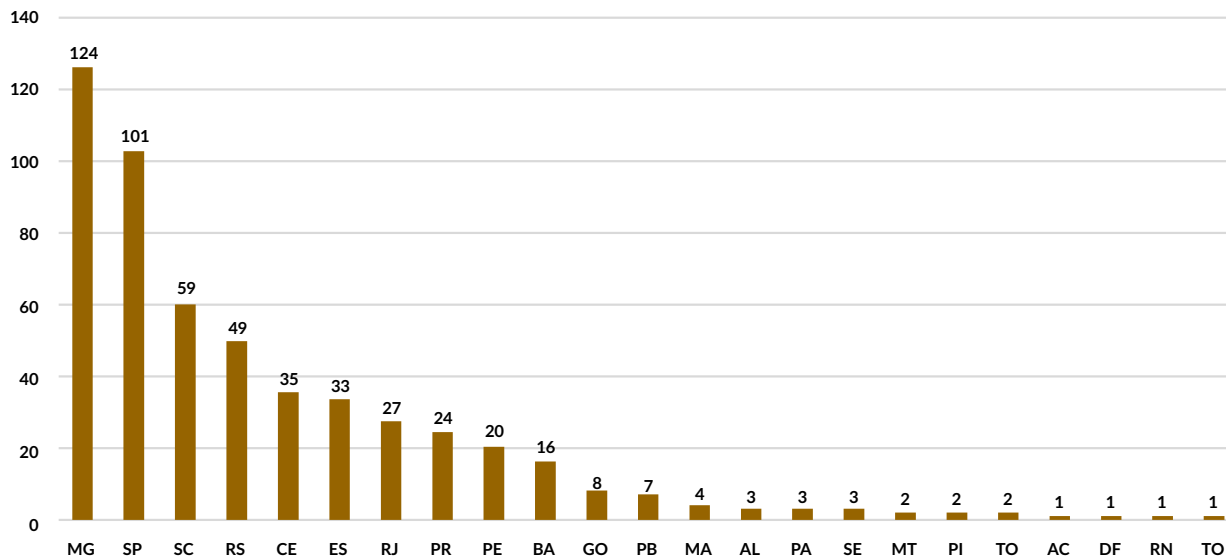
Conforme Gráfico 12 abaixo, não há registro de produto aguardente e, conseqüentemente, nenhuma marca de aguardente nos estados do Amapá, Amazonas, Mato Grosso do Sul e Roraima.

**GRÁFICO 12. Marcas de Produto Aguardente por UF**



Pela primeira vez, Minas Gerais não aparece no topo do ranking quando se trata de marca de aguardente, sendo substituída por São Paulo. Porém, se considerarmos o número de registros de produto aguardente, Minas Gerais volta a ocupar o primeiro lugar, conforme Gráfico 13:

**GRÁFICO 13. Registro de Produto Aguardente por UF**



Na Tabela 8, quando comparada ao ano anterior, apenas quatro (4) dos municípios figuram nos dois anos entre os que possuem mais marcas do produto aguardente, sendo: Jandaia do Sul (PR), Cachoeiro de Itapemirim (ES), Castelo (ES) e Viçosa do Ceará (CE). No caso do produto aguardente, quase sempre o número de registros corresponde ao número de marcas, ou difere muito pouco, conforme pode ser constatado no comparativo do número de registros com marcas.

**TABELA 8. Marcas e Registros de Aguardente por Município**

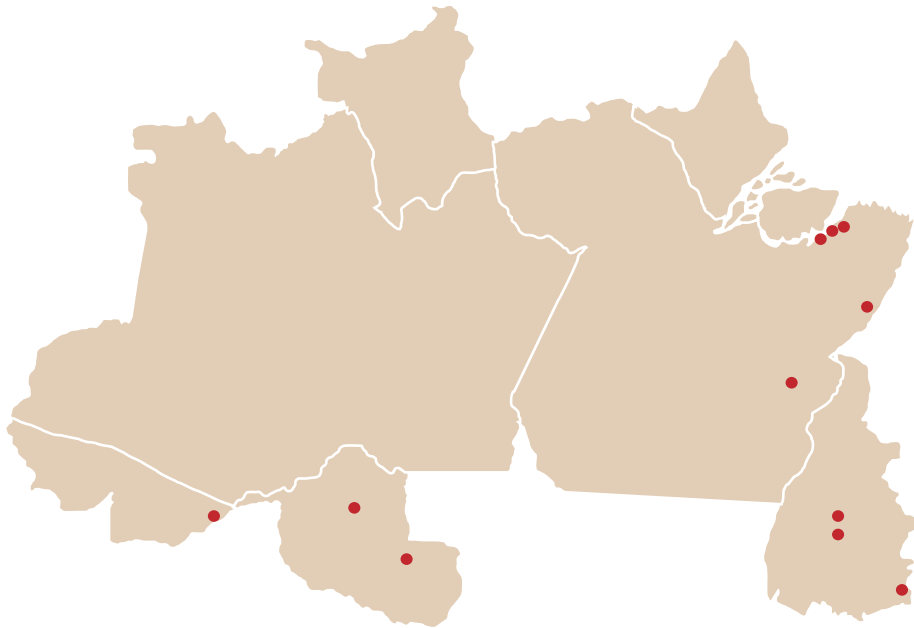
UF	Município	Quantidade de Marcas	UF	Município	Quantidade de Registros
PR	Jandaia do Sul	19	SC	Luiz Alves	11
SC	Pinheiro Preto	16	CE	Viçosa do Ceará	10
ES	Cachoeiro de Itapemirim	14	RJ	Nova Iguaçu	10
SC	Luiz Alves	14	SC	Pinheiro Preto	9
ES	Castelo	13	CE	Redenção	8
CE	Redenção	12	ES	Castelo	8
SP	Rafard	11	ES	Aracruz	7
CE	Viçosa do Ceará	10	MG	Belo Oriente	7
RJ	Nova Iguaçu	10	MG	Bom Despacho	7
ES	Aracruz	9	MG	Poços de Caldas	7
MG	Camanducaia	9			
PA	Benevides	9			
SP	Cerquilha	9			



## ESPACIALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE CACHAÇA E DE AGUARDENTE

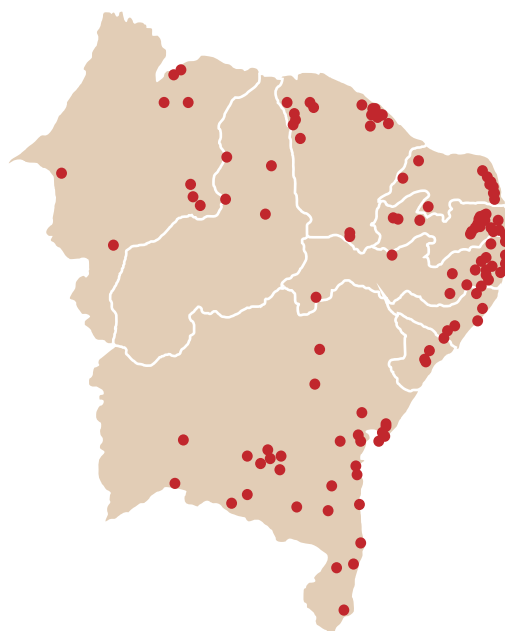
Não há estabelecimentos registrados para produção de aguardente e de cachaça nos estados do Amapá, Amazonas e Roraima, todos da região Norte, sendo a região com menor número de estabelecimentos registrados, destacando-se apenas o estado do Pará.

**Figura 1. Espacialização dos Estabelecimentos Produtores de Cachaça e de Aguardente: Região Norte**



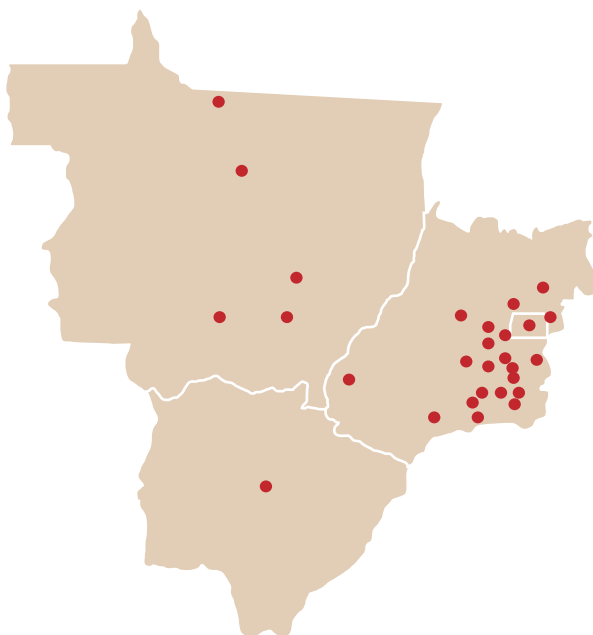
Todos os estados da região Nordeste apresentam estabelecimentos registrados para produção de aguardente e de cachaça, com forte concentração na Paraíba, Bahia, Pernambuco e Ceará.

**Figura 2. Espacialização dos Estabelecimentos Produtores de Cachaça e de Aguardente: Região Nordeste**



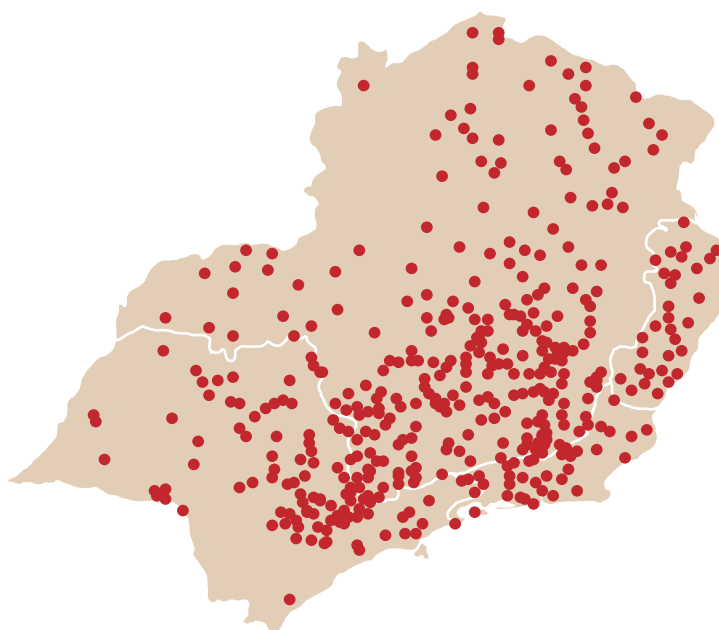
Na região Centro-Oeste, o destaque fica para o estado de Goiás, os demais não possuindo número expressivo de estabelecimentos registrados para produção de aguardente e de cachaça.

**Figura 3. Espacialização dos Estabelecimentos Produtores de Cachaça e de Aguardente: Região Centro-Oeste**



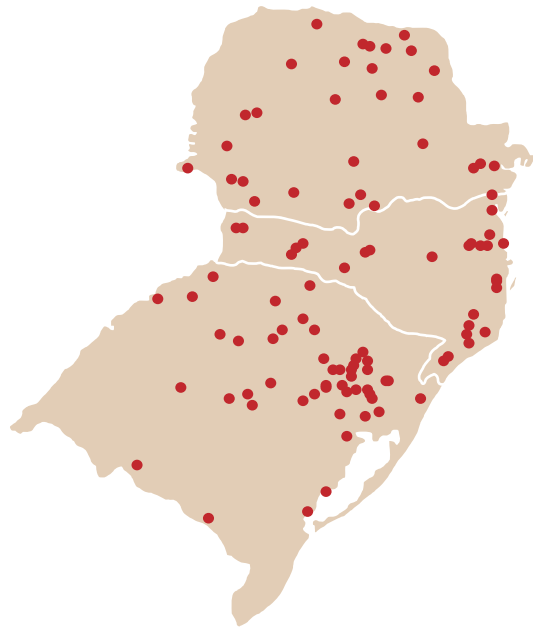
A região Sudeste do país concentra os estados com maior número de registros de estabelecimentos para produção de aguardente e de cachaça, com Minas Gerais com quase o triplo do número de estabelecimentos registrados em São Paulo. Nos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro a produção está bem distribuída, com municípios representativos por toda a extensão geográfica. Como pode ser comparado nos demais Mapas, este fato acontece apenas nestes dois estados.

**Figura 4. Espacialização dos Estabelecimentos Produtores de Cachaça e de Aguardente: Região Sudeste**



Na região Sul, os três estados são bastante representativos na concentração de estabelecimentos para produção de aguardente e de cachaça, sobressaindo-se o Rio Grande do Sul.

**Figura 5. Espacialização dos Estabelecimentos Produtores de Cachaça e de Aguardente: Região Sul**



Quando vislumbramos o Mapa do Brasil como um todo é que percebemos que, apesar de em quase todas as unidades de Federação existirem estabelecimentos registrados para a produção de aguardente e de cachaça, é, sem dúvida, a região Sudeste a que mais se destaca. Entretanto, há concentração significativa no Nordeste e no Sul do país.



Figura 6. Espacialização dos Estabelecimentos Produtores de Cachaça e de Aguardente: Brasil



Destarte, para o ano de 2019, tem-se um retrato da extensa abrangência geográfica da produção de aguardente e de cachaça no Brasil.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

**Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.** A cachaça no Brasil: dados de registro de cachaças e aguardentes/Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA/AECE, 2019. 27 p.







MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL